



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 238, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

|                       |
|-----------------------|
| PUBLICADO NO<br>D.O.M |
| Edição nº: 1126       |
| Data: 31/01/2024      |

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 11.133/2023, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações; e

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0044/2024 - SME, quanto a designação de servidor para Função Atividade de Assistente de Direção.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a **Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB Profª Odir Garcia Araújo**, a servidora pública **MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO – RE nº 13.655**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.843.467-6, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENS. FUNDAMENTAL - PEB-I-EF**.

**Parágrafo único.** A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2024, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo